

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 36/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES PARA O CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 18.031.325/0001-05, com sede à Av. Bernardo Sayao, 785, quadra 46, lote 06, Setor Central, no município de Rialma/GO, CEP 76310-000, neste ato representada por seu sócio administrador Ítalo Seixas Costa, inscrito no CPF sob o n. 013.784.355-08.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente contrato de aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares para centro obstétrico, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

- **DO OBJETO**

1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e instrumentais hospitalares, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 — SES/GO).

1.1. O objeto deste instrumento englobam o fornecimento de 03 (três) lotes, sendo o lote 01 referente a equipamentos, lote 02 referente a instrumentais e o lote 03 referente a acessórios, todos discriminados e quantificados na proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste contrato, bem como no edital referente a **Carta de Cotação PE 36/2022** expedido pelo CONTRATANTE.

1.2. O objeto deste instrumento será entregue no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com as regras estabelecidas pelo CONTRATANTE em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, nos termos do contrato de gestão n. 45/2022 e para cumprimento integral das metas estabelecidas.

- **PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA**

2. Pelos objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação fixa por lote, nos termos da proposta que integra este instrumento, a qual se resume da seguinte forma:

LOTE	VALOR
01 - equipamentos	R\$ 1.474.743,49
02 – instrumentais	R\$ 112.978,80
03 - acessórios	R\$0,00 <i>cortesia</i>
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.587.722,29</b>

2.1. Os valores estabelecidos nesta cláusula são fixos e correspondem aos itens constantes na especificação de cada lote, totalizando o valor global de **um milhão quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos**.

2.2. Todo pagamento está vinculado à entrega, tombamento e registro no inventário do Hospital Estadual de Luziânia, devendo ser glosado eventuais produtos não entregues.

2.3. Todos os pagamentos estão condicionados ao efetivo e correspondente recebimento da verba de custeio do contrato de gestão mencionado no objeto deste instrumento.

2.4. A CONTRATADA declara neste ato estar ciente que o pagamento poderá sofrer atraso em razão de eventual demora ou impedimento de repasse financeiro ao CONTRATANTE por parte do PARCEIRO PÚBLICO ESTADO DE GOIÁS, inexistindo, nestas hipóteses, após a apresentação da regular justificativa à CONTRATADA, qualquer penalidade e/ou incidência de juros, multa moratória ou indenização em desfavor do CONTRATANTE, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás.

2.5. Na hipótese de eventual atraso no pagamento por inadimplemento, total e/ou parcial, do pagamento

devido à CONTRATADA por ausência do devido repasse financeiro pelo PARCEIRO PÚBLICO ESTADO DE GOIÁS, a CONTRATADA não poderá levar o título inadimplido à protesto ou exigi-lo extra ou judicialmente em desfavor do CONTRATANTE, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula 19, além do pagamento das custas, despesas e honorários advocatícios, no percentual de 20% para que o CONTRATANTE defenda os termos pactuados neste instrumento.

**2.6.** A dotação orçamentária encontra-se vinculada àquela descrita na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, respeitado a Programação de Desembolso Financeiro.

**3.** Os pagamentos serão realizados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da entrega dos objetos da licitação, mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, podendo o respectivo valor sofrer variação com espeque em eventual descumprimento das disposições contidas neste Contrato e em seu Anexo.

**3.1.** A nota fiscal deverá constar obrigatoriamente a seguinte referência: **“Contrato 36/2022 - Instituto Patris / I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – Ref. Contrato de Gestão 45/2022 SES/GO – Fornecimento de equipamentos, acessórios e instrumentos hospitalares para centro obstétrico para o Hospital Estadual de Luziânia/GO – Período: mês/ano.”**.

**3.2.** O relatório mensal de atividades deverá ser enviado digitalizado ao CONTRATANTE até o 3º dia útil do mês subsequente à execução para validação, o qual deverá conter:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todos equipamentos entregues e tombados.
- c) Cartão CNPJ atualizado;
- d) Documento de identificação do sócio administrador;
- e) Certidões Negativas de Débitos (Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal). As certidões estadual e municipal deverão ser da sede da CONTRATADA e da sede do Hospital;
- f) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo CONTRATANTE.

**3.3.** A nota fiscal, relatório e documentos em desconformidade com as especificações previstas neste instrumento e/ou com vícios não serão aceitos, devendo a CONTRATADA retificá-la, substituí-la ou complementá-la, sendo que o prazo para pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

**3.4.** Caso a nota fiscal, o relatório mensal e os documentos não sejam entregues até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento do pagamento será prorrogado para 5 (cinco) dias após a respectiva apresentação.

3.5. Se o vencimento do pagamento pela compra recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4. Todos os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária de titularidade da CONTRATADA que venha a ser indicada expressamente na nota fiscal, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento.

4.1. Os dados bancários da CONTRATADA elencados nesta cláusula deverão ser informados na competente nota fiscal após a referência prevista na **Cláusula 3.1**.

4.2. É vedada a emissão de boletos, duplicatas e outros títulos de crédito em face do CONTRATANTE sem a expressa solicitação ou permissão deste, sendo a transferência bancária o único meio para quitação de débitos decorrentes desta avença, sob pena de multa prevista na Cláusula 19.

5. O CONTRATANTE fará a retenção e todos os tributos e impostos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora, exceto quando houver decisão judicial, ou outro documento com força legal, que determine a não retenção.

6. Nos preços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da CONTRATADA, sendo vedado o seu repasse ao CONTRATANTE.

7. Esclarecem as partes aqui signatárias que o preço da aquisição ora contratada foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os objetos serão entregues, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

8. Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada do CONTRATANTE acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IGP-M/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IGP-M/FGV do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior.

- **DA VIGÊNCIA**

9. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para fins de **vigência da garantia** dos equipamentos (LOTE 01), e de 30 (trinta) dias, para os instrumentais e acessórios (LOTES 02 e 03), podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia.

9.1. A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Goiás (Contrato de Gestão nº 45/2022 SES/GO) ou de seus

respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**10.** A vigência do presente contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Goiás (Contrato de Gestão nº 45/2022 SES/GO), sendo que, havendo a interrupção, suspensão ou rescisão do Contrato de Gestão mencionado, o presente instrumento também o será, sem qualquer penalidade a quaisquer das partes.

- **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.** São obrigações do CONTRATANTE, dentre outras previstas no presente instrumento:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA no presente instrumento e na proposta apresentada;
- b) Zelar pela proteção dos equipamentos locados, evitando o extravio ou que terceiros deles se apropriem, devendo notificar a CONTRATADA sobre qualquer interferência na posse no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e gerenciamento do cumprimento do objeto do contrato por parte da CONTRATADA, adotando todas as providências necessárias que lhe caibam e aplicando, quando for o caso, as penalidades devidas em desfavor da CONTRATADA;
- d) Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas em razão dos objetos entregues, observando os prazos e condições aqui estabelecidas;
- e) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE e do Hospital Estadual de Luziânia/GO, bem como às informações e documentos que se fizerem necessários para a execução;
- f) Orientar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer alteração nas normas internas, técnicas e administrativas que possam ter reflexo no relacionamento, bem como quanto a qualquer irregularidade verificada na execução;
- g) Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execuções;
- h) Apresentar tempestivamente os documentos, esclarecimentos, informações e providências solicitadas pela CONTRATADA para a execução do objeto deste instrumento;
- i) Contribuir para o eficaz cumprimento do presente instrumento;

j) Editar normas e procedimentos complementares para o gerenciamento e execução do Contrato em razão de exigências dos órgãos de controle e fiscalização do Contrato de Gestão n. 45/2022 – SEG/GO celebrado com o Estado de Goiás;

k) Exigir da CONTRATADA o cumprimento das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

l) Apurar, quantificar e deduzir do preço do contrato eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA em face da CONTRATANTE, bem como realizar descontos do preço do contrato quando da apuração mensal de entrega insuficiente, parcial ou deficiente, pela CONTRATADA, do objeto avençado;

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12. São obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento:

a) Fornecer os itens objeto deste contrato em perfeito estado de conservação e em plenas condições para o uso a que se destinam, devidamente testados, bem como de acordo com as especificações técnicas que lhe forem aplicáveis, devidamente acompanhados de manuais operacional e técnico;

b) Fornecer cobertura de todas as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias, inclusive com aplicação de peças, calibrações, ensaios de segurança elétrica, tudo com certificação e identificação no equipamento;

c) Fornecer todas as informações técnicas e científicas necessárias à operação dos equipamentos;

d) Os itens objeto do contrato devem ser entregues, instalados e montados pela CONTRATADA, até o dia de início da vigência deste instrumento;

e) A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os equipamentos no caso de defeito que dificulte um impossibilite a utilização do equipamento para o fim a que se destina;

f) São de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários, previdenciários e tributários decorrentes objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, a obrigação de recolher todos os encargos tempestivamente de acordo com a legislação vigente, bem como assumindo todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias ou tributárias que envolvam seus sócios, associados e/ou empregados, ainda que propostas contra o CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela;

- g) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- h) Executar o contrato em atendimento aos interesses público, com zelo, qualidade e eficiência;
- i) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do CONTRATANTE, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;
- j) Manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de, quando aplicável, se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste Contrato;
- k) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividade.
- l) Caso aplicável, estar regularizada perante o Conselho de Classe correspondente à sua atividade profissional, bem como com a anuidade devidamente quitada (inclusive dos profissionais alocados na prestação dos serviços);
- m) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente;
- n) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias;
- o) Trabalhar em harmonia com os demais prestadores de serviços e com todo o quadro funcional do CONTRATANTE (tanto interno, como externo);
- p) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo CONTRANTE, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;
- q) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;
- r) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos objetos, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à entrega.
- s) Responder exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles;
- t) Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na execução deste Contrato,

inclusive por danos causados a terceiros;

**13.** A CONTRATADA deverá manter arquivado e apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado por este, os seguintes documentos:

- a) Contrato ou Estatuto Social e últimas alterações;
- b) Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- d) Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

• **DA RESCISÃO**

**14.** O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

**15.** A rescisão também pode ser operada de comum acordo entre as partes, mediante a formalização de distrato expresso, hipótese na qual deverá ser pactuado o período de continuidade, sendo vedada pactuação que traga prejuízos às partes ou importe em prejuízos ao interesse público.

**16.** O presente Contrato poderá ainda ser rescindido unilateralmente nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento parcial ou integral das obrigações estipuladas no presente instrumento, bem como da legislação pertinente; neste caso o CONTRATANTE requisitará previamente ao CONTRATADO os esclarecimentos devidos, os quais deverão ser fornecidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O CONTRATANTE analisará os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis e comunicará à CONTRATADA eventual aplicação de penalidade e/ou a efetivação da rescisão contratual, quando assim julgar necessário;
- b) Paralisação das atividades sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c) Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das partes;
- d) Encerramento das atividades ou falecimento dos sócios;
- e) Alterar ou modificar o objeto social, finalidade ou composição societária, de modo a prejudicar ou colocar em risco a execução deste contrato;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do presente instrumento sem prévia anuência expressa do CONTRATANTE; associação da CONTRATADA com outrem, bem como a cessão ou transferência total



ou parcial do objeto deste instrumento;

g) O cometimento reiterado de falhas na sua execução pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pela coordenação do CONTRATANTE;

h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento, mediante notificação com aviso de recebimento com efeitos imediatos; e

i) De forma automática, caso haja, por qualquer motivo, rescisão do Contrato de Gestão mencionado no objeto deste instrumento, não cabendo à CONTRATADA o pagamento de qualquer multa e/ou indenização.

- **DAS PENALIDADES**

17. O não cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, além de facultar ao CONTRATANTE o direito de rescindir o instrumento imediatamente, sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, salvo casos em que reste comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que comprovadamente a parte inocente tiver suportado.

- **RETENÇÃO OU GLOSA**

18. O CONTRATANTE poderá efetuar retenções ou glosas do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Valor referente à penalidade aplicada em face da CONTRATADA com fulcro nas disposições deste instrumento;

b) A não apresentação dos documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou apresentação em desacordo com as determinações legais e contratuais aplicáveis, facultará ao CONTRATANTE reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste, juros e/ou qualquer outra penalidade;

c) Execução parcial, defeituosa ou insatisfatória que resulta no aproveitamento apenas de parte do trabalho ou que resulte na perda total do trabalho;

d) Se o CONTRATANTE for notificado, autuado ou incluído no polo passivo de demanda cujo objeto seja

de responsabilidade integral da CONTRATADA, nos termos deste instrumento, podendo realizar a retenção até que seja excluído do polo passivo da demanda ou até que a CONTRATADA comprove ter adimplido eventuais pagamentos decorrentes de condenações judiciais e resolvido pendências administrativas, podendo, ainda, o CONTRATANTE efetuar o pagamento de eventuais condenações judiciais com os valores retidos;

**20.1.** O desconto correspondente à retenção/glosa será efetuado até o mês seguinte à sua apuração.

- **DA FISCALIZAÇÃO E DAS NOTIFICAÇÕES**

**19.** A entrega será fiscalizados em sua execução relativamente ao cumprimento das normas técnicas, padrão de execução e normas de procedimentos, inclusive administrativos, os quais se submetem a CONTRATADA e seus prepostos, sujeitando-se, a CONTRATADA, no caso de eventual infração, às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação vigente.

**19.1.** A fiscalização se fará exclusivamente sobre o cumprimento do contrato, preservando-se a autonomia técnica da CONTRATADA sobre os mesmos.

**19.2.** A fiscalização realizada pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados, prepostos ou cooperados, assim como não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**20.** Todos os avisos, comunicações, correspondências e notificações referentes a este Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de carta com aviso de recebimento, fax ou correspondência eletrônica para os endereços abaixo indicados:

CONTRATANTE	e-mail: <a href="mailto:diretoria@institutopatris.org.br">diretoria@institutopatris.org.br</a> Endereço: Avenida Alfredo Nasser, s/n Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO, 72820-200
CONTRATADA	e-mail: <a href="mailto:licitacao@centraltelemedicina.com.br">licitacao@centraltelemedicina.com.br</a> telefone: 62 3397-2256

**22.1** Qualquer alteração aos dados acima deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra parte, sendo que a correspondência dirigida de acordo com os dados acima produzirá todos os efeitos contratuais, enquanto a alteração aos dados não for devidamente comunicada à outra parte.

- **DA CONFIDENCIALIDADE**

21. As partes do presente instrumento se obrigam, por si e por seus sócios, associados, empregados, prepostos, fornecedores e/ou subcontratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo, durante a vigência e mesmo após o encerramento deste instrumento, sobre quaisquer dados, matérias, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos de si próprias ou de seus clientes, que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe forem confiados para execução do objeto de contrato, ainda que não classificadas como "confidenciais", não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este Contrato, sob as penas da lei, salvo caso de expressa ordem judicial ou administrativa emitida por autoridade competente ou, ainda, através de autorização expressa pela outra parte.

- **DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, ÉTICA E POLÍTICA DE COMPLIANCE**

22. Os dados pessoais que fazem parte dos bancos de dados de cada uma das partes e que se tornam conhecidos em razão deste contrato serão confidenciais, se comprometendo as partes que tais dados não serão relevados ou usados para o exercício de sua própria atividade, nem serão duplicadas ou compartilhadas por terceiros.

24.1. As partes se comprometem, ainda, a adotar todas as medidas necessárias para garantir a reserva das informações da outra parte a que tenha acesso em razão deste instrumento.

24.2. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e outros regulamentos, cada uma das partes autoriza a outra a realizar o processamento de seus dados pessoais e de seus equipamentos de trabalho, cujo objetivo será manter as informações de seus fornecedores e manter contato permanente com a outra parte para cumprir este Contrato.

23. A CONTRATADA declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente Contrato, comprometendo-se a adotar os mais altos padrões éticos de conduta e de boa-fé na condução dos seus negócios, especialmente os relacionados ao objeto deste instrumento, assim como em qualquer outra iniciativa envolvendo o CONTRATANTE.

24. As partes declaram conhecer e garantem a observância aos preceitos das Leis n. 12.846/2013 (Lei de Anticorrupção Brasileira), Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Código Penal e seus respectivos regulamentos, bem como que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção e qualquer ato que seja lesivo à administração pública, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou

contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**25.** Nenhuma das partes poderá, por si e por seus sócios, administradores, gestores, representantes legais, empregados, prepostos e colaboradores, direta ou indiretamente, oferecer, conceder ou prometer ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou qualquer tipo de vantagens (financeiras ou não financeiras) de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, tampouco influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

**27.1** As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

**26.** A CONTRATADA garante que não emprega e não empregará diretamente ou mediante contrato ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil.

**27.** As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos objeto a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizados de acordo com este documento legal, bem como que atuarão de forma a evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses.

**28.** O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra parte a possibilidade de rescindir o Contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

**29.** A CONTRATADA se obriga a zelar pelo bom nome do CONTRATANTE e abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação do CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, bem como a responder por perdas e danos no caso de violação destas obrigações.

**30.** A CONTRATADA concorda em participar, por meio dos seus sócios, diretores e colaboradores, de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pelo CONTRATANTE e/ou pelos seus fornecedores que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção e/ou políticas internas do CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta deste.

**31.** A CONTRATADA declara que não esteve e não está envolvida, direta ou indiretamente, com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a administração pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

32. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmar qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

33. A CONTRATADA se compromete a notificar prontamente o CONTRATANTE caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um dos seus colaboradores ou terceiros por estes contratados.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

34. O presente Instrumento e seu Anexo, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual havida entre as partes, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados relativos ao mesmo objeto.

35. O presente instrumento não gera qualquer vínculo trabalhista entre os colaboradores, empregados, sócios e titulares da CONTRATADA em relação ao CONTRATANTE, bem como em relação do CONTRANTE à CONTRATADA, tampouco solidariedade civil, trabalhista ou fiscal entre as partes, sendo que cada uma das partes se responsabiliza pelo cumprimento da legislação trabalhista em relação aos seus empregados e colaboradores que prestem direta ou indiretamente uma à outra, bem como sobre as demais legislações que regem a sua atividade, inclusive a tributária.

36. Quaisquer casos não avençados ou não previstos neste instrumento serão, *a priori*, dirimidos por intermédio de consulta expressa e imediata frente ao CONTRATANTE, tudo com base na boa-fé, ética e legalidade.

37. A nulidade, omissão, invalidade ou ineficácia de qualquer das cláusulas do presente instrumento não afeta as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas, caso em que as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como viciada por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos, ou os mais próximos possíveis, jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria.

38. O não exercício de qualquer dos direitos previstos neste Instrumento Contratual, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

39. Com exceção prevista para o caso de sucessão empresarial (cisão, incorporação, fusão ou qualquer

outra forma de reorganização societária), nenhuma das partes poderá ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a expressa anuência da outra parte, sendo que o presente Instrumento obriga não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

**40.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 04 de novembro de 2022.

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**

**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01) Nome:

CPF:

Assinatura:

02) Nome:

CPF:

Assinatura:

ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

## I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ: 18.031.325/0001-05

ORÇAMENTO 965/2022

CLIENTE: INSTITUTO PATRIS

CNPJ: 37.678.845/0002-21

### LOTE 01 (EQUIPAMENTOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Banqueta tipo MOCHO com rodas - Assento e encosto Base giratória c/ aro Disponível no: Corino	04	PORTAL	R\$ 400,00	R\$1.600,00
02	Bomba de Infusão de Seringa - 50/60m: 0.1-2200ml/h; - 30ml:0.1-1000ml/h 20ml:0.1-600ml/h 10ml:0.1-400ml/h 5ml:0.1-150ml/h 212.5ml:0.1-100ml/h 2% / 0.1-9999.99ml; - modos de infusão: r,r+v, r+t, v+t; - tamanhos de seringa suportados: 2/2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml, 50/60ml; - empilhável: sim; - retransmissão de infusão: sim; - bolus: ajustável; - kvo (manter a veia aberta): 1, taxa de fluxo;o:10ml/h: kv0=3ml/h / 2, taxa de fluxo; 10ml/h: kv0=1ml/h / 3. Taxa de fluxo 1ml/h: kvo= taxa de fluxo; - limiar de pressão de oclusão: 9 níveis de sensibilidade variando de 26 a 120kpa; - alarmes: porta aberta (door open), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de pausa finalizada (pause over time), alarme de baixa voltagem da bateria interna (internai battery low voltage alarm), alarme de proximidade do fim (near end alarm), alarme de bateria esgotada (battery exhaust alarm), alarme de falha nas duas fontes de energia (dual power failure alarm), alarme de mau funcionamento do motor (motor malfunction alarm), alarme de falha na comunicação (communication failure alarm).	02	MDKMED	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
03	Cardioversor/ Desfibrilador - O Desfibrilador e Monitor S8 são bifásico e são aplicável à desfibrilação manual, desfibrilação externa automática (DEA), cardioversão elétrica sincronizada, marca-passo e monitoramento de sinais vitais em pacientes. Tela LCD colorida de 8,4" (resolução: 800 x 600 pixels) com retroiluminação em LED; Pode ser operado através de botões, teclas e botão rotacional; Seleção de energia de até 360J; A desfibrilação alcança até 360J, o mais alto do segmento, proporcionando a melhor desfibrilação e cardioversão para pacientes com alta impedância torácica. Tempo de carregamento curto, carrega para 360J em menos de 10s, para 200J em menos de 5s; A bateria de lítio de alta capacidade pode suportar carga de 360J e nessa carga pode efetuar até 200	01	COMEN	R\$ 38.500,00	R\$38.500,00





	<p>choques; Usa tecnologia inteligente de gerenciamento de bateria. Permite o ajuste automático de capacidade para evitar falhas repentinas de energia; Bateria recarregável que suporta um longo tempo de trabalho; Possui 2 baterias Lítio recarregáveis – 4500 mAh, D.C. 14,8V; Poderoso armazenamento de dados; Impressora integrada ao equipamento; Utiliza a tecnologia BTE (elemento bidirecional do transceptor), um ensaio clínico substancial por sua segurança e eficácia. As tecnologias exclusivas de compensação de impedância e BTE da Comen podem medir automaticamente a impedância do tórax, ajustar a tensão e o tempo de descarga e proporcionar a melhor desfibrilação e cardioversão com o mínimo de energia e a menor lesão aos pacientes; Botões ‘+’ / ‘-’ / ‘descarga’ na placa do eletrodo para ajustar a energia; É resistente e durável. Pode suportar o impacto de uma queda de 0,75 m de altura. O grau de proteção é o IP44, pode lidar com todos os possíveis ambientes ruins e transporte durante o resgate de emergência. Pode funcionar muito bem na chuva, depois de cair ou aobater em um objeto sólido. Dados de tendência longa: 120 horas com resolução de 1 minuto. Gráfico de tendência e tabela de tendência: 120 horas. Monitoramento integrado de sinais vitais: ECG/RESP/TEMP/SpO2</p>				
04	<p>Carro de Emergência - Estrutura Confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90 mm -Possui 4 gavetas com divisórias para medicamentos, sistema de trava simultânea para gavetas e pára-choque para proteção de parede. -Tampo Confeccionado em chapa de aço carbono de 0,80 mm. -Puxador Confeccionado em tubo de aço inox o de ø 1" x 1,20 mm. -Rodízios Giratórios de ø 5". Acessórios Fornecidos Lixeira, suporte para monitor giratório, suporte de soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca. -Dimensões Dimensões: 0,60 x 0,45 x 0,90 (C x L x A)</p>	01	PORTAL	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05	<p>Esfigmomanômetro Adulto - • Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, Disponível em 7 diferentes cores: azul, vinho, vermelho, rosa, verde, grafite e preto • Estojo para viagem , 1 Ano de Garantia</p>	04	RIESTER	R\$ 450,00	R\$1.800,00
06	<p>Esfigmomanômetro Obeso - • Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, Disponível em 7 diferentes cores: azul, vinho, vermelho, rosa, verde, grafite e preto • Estojo para viagem , 1 Ano de Garantia</p>	02	RIESTER	R\$ 401,95	R\$ 803,90
07	<p>Estetoscópio Adulto - material de confecção do auscultador  tipo: aço inoxidável duplo</p>	03	HOSPICENTER	R\$ 150,00	R\$450,00
08	<p>Laringoscópio adulto - tipo  iluminação  nº lâminas: fibra óptica integrada led 03 lâminas rígidas aço inoxidável</p>	05	HOSPICENTER	R\$ 1.146,00	R\$ 5.730,00



09	Laringoscópio Infantil - tipo  iluminação  nº lâminas: fibra óptica integrada led 03 lâminas rígidas aço inoxidável	03	HOSPICENTER	R\$ 1.362,00	R\$ 4.086,00
10	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI), Oximetria (SPO2), Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Agentes Anestésicos e Índice de Sedação Anestésica (BIS), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. - 5 PARÂMETROS BÁSICOS : ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMPParâmetros básicos/tipo e tamanho do monitor/PI/ETCO2/agentes anestésicos/índice sedação anestésica:ECG,RESP,SPO2,PNI,TEMP/mista ou modular de 10" a 12"/com PI/com EtCO2/sem agentes anest./não possui.	04	COMEN	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00
11	Suporte de soro - tipo/material de confecção: pedestal/aço inoxidável	10	HOSPICENTER	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
12	Biombo - material de confecção/tamanho/rodízios: aço inoxidável/tamanho triplo/possui	04	PORTAL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13	Escada com 2 degraus - material de confecção: aço inoxidável.	05	PORTAL	R\$ 140,00	R\$ 700,00
14	Oxímetro de Pulso de mesa - tipo/tamanho de tela:de mesa com 1 sensor/ de 7 a 10	02	LEPUMEDICAL	R\$ 2.488,69	R\$ 4.977,38
15	Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico neonatal - ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórioscompatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão;ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em simv ou modo volume garantido para pacientesneonatais; terapia de oxigênio de alto fluxo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal; pressão positiva contínua nas vias aéreas -cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos;com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação dopaciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (nava, , smartcare, pav, asv, ava ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema decontroles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume correntede no mínimo entre 5 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de	02		R\$ 84.136,67	R\$ 168.273,34



	<p>no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; ajuste do fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, peep total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i:e, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com astendências. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
16	Armário Vitrine - número de portas/material de confecção/laterais de vidro: 02 portas/aço ou ferro pintado/possui	01	PORTAL	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
17	Carro para transporte de materiais (diversos) - tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm	02	PORTAL	R\$ 3.641,53	R\$ 7.283,06



18	Estante em aço com 5 prateleiras - material de confecção/capacidade das prateleiras/reforço: aço/ferro pintado/de 101 a 200 kg/possui	02	PORTAL	R\$ 3.213,94	R\$ 6.427,88
19	Cadeira de Rodas para Obeso - capacidade/braços/pés: de 160 kg a 199 kg/escamoteável/removível	02	PROLIFE	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
20	Glicômetro - acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador	03	G-TECH	R\$ 70,00	R\$ 210,00
21	Carro de Curativos - material de confecção / acessórios: aço inoxidável / balde e bacia	02	PORTAL	R\$ 1.864,94	R\$ 3.729,88
22	Lanterna Clínica - tipo: led.	02	HOSPICENTER	R\$ 70,00	R\$ 210,00
23	Berço para Recém Nascido - material da cuna/estrutura/rodízios: acrílico/aço ou ferro pintado/possui	10	PORTAL	R\$ 1.080,50	R\$ 10.805,00
24	Cama Hospitalar Adulto Elétrica - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	08	PORTAL	R\$ 9.257,43	R\$ 74.059,44
25	Cama PPP - Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	03	PORTAL	R\$ 7.979,67	R\$ 23.939,01
26	Mesa Cirúrgica para cesariana - Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável,	02	KSS	R\$ 90.981,00	R\$ 181.962,00





<p>material não oxidante; com prateleira para suportede monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de calsonada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais</p>				
---	--	--	--	--





	<p>acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar CO2, NO2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
35	<p>Eletrocautério (BISTURI ELÉTRICO) micro processado - Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	04	TRANSMAI	R\$ 39.000,00	R\$ 156.000,00
36	Canetas de Bisturi reutilizável	20	TRANSMAI	R\$ 387,21	R\$ 7.744,20
37	Aspirador Cirúrgico Elétrico Portátil - fluxo de aspiração/ válvula de segurança/ frasco/ bateria/suporte c/rodízios/ manômetro: de 20 a 30 lpm/possui/termoplástico ouvidor/recarregável bivolt/não possui por ser portátil até 3,5kg/possui	03	HR HOSPITALAR	R\$ 3.302,57	R\$ 9.907,71
38	Termômetro Digital de Temperatura e Umidade - tipo: infravermelho sem contato	02	ATK	R\$ 95,00	R\$ 190,00
39	Prancha de Transferência de Paciente - EasyTransfer - Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogode cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado	02	HOSPICENTER	R\$ 180,00	R\$ 360,00



	por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.				
40	Carro Maca de Transferência com Suporte de Soro Suporte de Cilindro em Inox - material de confecção/grades laterais: aço inoxidável ou alumínio/ possui	02	PORTAL	R\$ 4.691,83	R\$ 9.383,66
41	Balde a Chute 5L	06	MOR	R\$ 810,49	R\$ 4.862,94
42	Foco cirúrgico de teto em LED com no mínimo 35000 lux - com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente;	02	KSS	R\$ 55.404,89	R\$ 110.809,78





	Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.				
43	Aspirador de rede de Vácuo (Manômetro de Vácuo + Copo)	15	JG MORIYA	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
44	Fluxometro de O2	15	JG MORIYA	R\$ 110,95	R\$ 1.664,25
45	Fluxometro de ar comprimido	29	JG MORIYA	R\$ 98,13	R\$ 2.845,77
46	Aparelho de fototerapia - Iluminação LED, painel de controle microprocessada, ajuste de irradiância.	04	OLIDEF	R\$ 7.850,00	R\$ 31.400,00
47	Oftalmoscópio	01	RIESTER	R\$ 1.250,00	R\$1.250,00
48	Berço Aquecido Neonatal com acesso por 03 lados - FANEM - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	05	OLIDEF	R\$ 22.962,50	R\$ 114.812,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.474.743,49</b>

## LOTE 02 (INSTRUMENTAIS – VALOR GLOBAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Cuba redonda	04	HOSPICENTER	R\$ 180,00	R\$720,00
03	Bandeja	04	HOSPICENTER	R\$ 440,00	R\$1.760,00
04	Pinça Allis média	08	HOSPICENTER	R\$ 102,00	R\$816,00
05	Pinça Allis grande	08	HOSPICENTER	R\$ 252,00	R\$2.016,00
06	Pinça backaus	20	HOSPICENTER	R\$ 95,00	R\$1.900,00
07	Porta agulha média	08	HOSPICENTER	R\$ 128,00	R\$1.024,00
08	Porta agulha grande	08	HOSPICENTER	R\$ 300,00	R\$2.400,00
09	Pinça anatômica	04	HOSPICENTER	R\$ 49,00	R\$196,00
10	Pinça dente de rato	04	HOSPICENTER	R\$ 49,00	R\$196,00



11	Pinça Crille reta	08	HOSPICENTER	R\$ 110,00	R\$880,00
12	Pinça Crille curva	04	HOSPICENTER	R\$ 110,00	R\$440,00
13	Pinça Kelly reta	16	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$2.000,00
14	Pinça Kelly curva	16	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$2.000,00
15	Pinça kocher reta	04	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$500,00
16	Pinça kocher curva	04	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$500,00
17	Pinça Cheron	04	HOSPICENTER	R\$ 182,00	R\$728,00
18	Cabo de bisturi n4	04	HOSPICENTER	R\$ 34,00	R\$136,00
19	Tesoura Metzembraum curva	04	HOSPICENTER	R\$ 160,00	R\$640,00
20	Tesoura de mayo reta	04	HOSPICENTER	R\$ 105,20	R\$420,80
21	Válvula supra pública	04	HOSPICENTER	R\$ 762,00	R\$3.048,00
22	Válvula de Doyen	04	HOSPICENTER	R\$ 568,00	R\$2.272,00
24	Bandeja inox	04	HOSPICENTER	R\$ 440,00	R\$1.760,00
25	Cureta Romba n 0	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
26	Cureta Romba n 1	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
27	Cureta Romba n 2	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
28	Cureta Romba n 3	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
29	Cureta Romba n 4	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
30	Cureta frenestrada n 1	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
31	Cureta frenestrada n 2	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
32	Cureta frenestrada n 3	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
33	Cureta frenestrada n 4	04	HOSPICENTER	R\$ 256,00	R\$1.024,00
34	Histerometro DD colim	04	HOSPICENTER	R\$ 182,00	R\$728,00
35	Espéculo vaginal n 1	04	HOSPICENTER	R\$ 153,40	R\$613,60
36	Espéculo vaginal n 3	04	HOSPICENTER	R\$ 153,40	R\$613,60
37	Espéculo vaginal n 4	04	HOSPICENTER	R\$ 153,40	R\$613,60
38	Pinça inter reta	04	HOSPICENTER	R\$ 350,00	R\$1.400,00
39	Pinça inter curva	04	HOSPICENTER	R\$ 350,00	R\$1.400,00
40	Pinça museaux	04	HOSPICENTER	R\$ 324,00	R\$1.296,00
41	Pinça Pozzi	04	HOSPICENTER	R\$ 177,00	R\$708,00
42	Pinça de assepsia	04	HOSPICENTER	R\$ 182,00	R\$728,00
43	Jogo de velas de hegar (0 a 10)	04	HOSPICENTER	R\$ 1.440,00	R\$5.760,00
44	Cuba redonda	04	HOSPICENTER	R\$ 140,00	R\$560,00
46	Cuba redonda	03	HOSPICENTER	R\$ 180,00	R\$540,00
47	Bandeja	03	HOSPICENTER	R\$ 440,00	R\$1.320,00
48	Afastador Doyan	06	HOSPICENTER	R\$ 528,00	R\$3.168,00
49	Pinça Cheron	03	HOSPICENTER	R\$ 182,00	R\$546,00
50	Cabo de bisturi n4	03	HOSPICENTER	R\$ 34,00	R\$102,00
51	Porta agulha longo	03	HOSPICENTER	R\$ 300,00	R\$900,00
52	Porta agulha curto	03	HOSPICENTER	R\$ 81,00	R\$243,00
53	Pinça backaus	15	HOSPICENTER	R\$ 95,00	R\$1.425,00
54	Tesoura longa	03	HOSPICENTER	R\$ 160,00	R\$480,00
55	Pinça Kelly reta	06	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$750,00
56	Pinça kelly curva	06	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$750,00
57	Tesoura mayo reta	03	HOSPICENTER	R\$ 105,20	R\$315,60
59	Cuba redonda	03	HOSPICENTER	R\$ 180,00	R\$540,00
60	Afastador Doyan médio	06	HOSPICENTER	R\$ 528,00	R\$3.168,00
61	Pinça Cheron	03	HOSPICENTER	R\$ 182,00	R\$546,00
62	Cabo de bisturi n4	03	HOSPICENTER	R\$ 34,00	R\$102,00
63	Porta agulha longo	06	HOSPICENTER	R\$ 300,00	R\$1.800,00
64	Porta agulha curto	06	HOSPICENTER	R\$ 81,00	R\$486,00
65	Pinça backaus	15	HOSPICENTER	R\$ 95,00	R\$1.425,00
66	Tesoura curva longa	03	HOSPICENTER	R\$ 160,00	R\$480,00
67	Tesoura reta	03	HOSPICENTER	R\$ 142,00	R\$426,00
68	Pinça Pozzi	03	HOSPICENTER	R\$ 177,00	R\$531,00



70	Tesoura reta	03	HOSPICENTER	R\$ 142,00	R\$426,00
71	Pinça faure	12	HOSPICENTER	R\$ 255,00	R\$3.060,00
72	Pinça Allis longa	06	HOSPICENTER	R\$ 252,00	R\$1.512,00
73	Pinça allis curta	06	HOSPICENTER	R\$ 102,00	R\$612,00
74	Pinça Kocher longa	06	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$750,00
75	Pinça kelly curva média	06	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$750,00
76	Pinça kelly curva pequena	06	HOSPICENTER	R\$ 84,00	R\$504,00
77	Pinça kelly reta média	06	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$750,00
78	Pinça kelly reta pequena	06	HOSPICENTER	R\$ 87,00	R\$522,00
79	Pinça anatômica curva	03	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$267,00
80	Pinça anatômica longa	03	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$267,00
81	Pinça dente de rato curva	03	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$267,00
82	Pinça dente de rato longa	03	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$267,00
83	Pinça Museux reta	03	HOSPICENTER	R\$ 306,00	R\$918,00
84	Pinça Museux curva	03	HOSPICENTER	R\$ 386,00	R\$1.158,00
85	Válvula maleável pequena	06	HOSPICENTER	R\$ 110,00	R\$660,00
86	Saca mioma	03	HOSPICENTER	R\$ 163,20	R\$489,60
87	Supra púbica	03	HOSPICENTER	R\$ 762,00	R\$2.286,00
89	Cuba redonda	04	HOSPICENTER	R\$ 180,00	R\$720,00
90	Bandeja	04	HOSPICENTER	R\$ 440,00	R\$1.760,00
91	Porta agulha médio	04	HOSPICENTER	R\$ 128,00	R\$512,00
92	Pinça anatômica	04	HOSPICENTER	R\$ 49,00	R\$196,00
93	Pinça dente de rato	04	HOSPICENTER	R\$ 49,00	R\$196,00
94	Pinça Allys longa	08	HOSPICENTER	R\$ 252,00	R\$2.016,00
95	Pinça Allys curta	08	HOSPICENTER	R\$ 102,00	R\$816,00
96	Pinça Kocher reta	08	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$1.000,00
97	Pinça kocher curva	08	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$1.000,00
98	Pinça kelly curva média	08	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$1.000,00
99	Pinça kelly curva pequena	08	HOSPICENTER	R\$ 87,00	R\$696,00
100	Pinça kelly reta pequena	08	HOSPICENTER	R\$ 87,00	R\$696,00
101	Pinça kelly reta média	08	HOSPICENTER	R\$ 125,00	R\$1.000,00
102	Pinça anatômica curva	04	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$356,00
103	Pinça anatômica longa	04	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$356,00
104	Pinça dente rato curva	04	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$356,00
105	Pinça dente rato longa	04	HOSPICENTER	R\$ 89,00	R\$356,00
106	Pinça Museux reta	04	HOSPICENTER	R\$ 306,00	R\$1.224,00
107	Pinça Museux curva	04	HOSPICENTER	R\$ 386,00	R\$1.544,00
108	Válvula maleável pequena	08	HOSPICENTER	R\$ 110,00	R\$880,00
109	Válvula de peso	04	HOSPICENTER	R\$ 1.740,00	R\$6.960,00
110	Válvula Breisky	04	HOSPICENTER	R\$ 960,00	R\$3.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 112.978,80</b>

**Valor Total: R\$ R\$ 1.587.722,29 (Um milhão quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos.)**

**1. DO FORNECIMENTO:**

O fornecimento terá prazo para entrega dos produtos de até 20 (vinte) dias corridos, a partir da aprovação do orçamento em vigência.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de 15 dias podendo ser boleto ou depósito bancário, contados a partir da data emissão o da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável.



**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

A proposta terá validade de 90 (Noventa) dias.

**4. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Frete CIF, entrega a combinar.

**5. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Itaú – 341 Agência: 4371 Conta Corrente: 15265-5

Banco: Sicredi – 748 Agência: 0914 Conta Corrente: 38334-9

Chave PIX: 18.031.325/0001-05 (CNPJ)

Rialma GO, dia 26 de Setembro de 2022.



**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**

CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITALO SEIXAS COSTA

RG:0989649253 SSP/BA

CPF: 013.784.355-08

18.031.325/0001-05  
I. S. Costa Central Telemédicina Eireli-ME  
Av. Bernardo Sayão nº785 Qd.46 Lt.06  
Setor Central - CEP: 76.310-000  
RIALMA - GOIÁS

